



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1285

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1285

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3210/2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO a situação de pandemia reconhecida pela Organização Municipal da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que os artigos 6º e 196, da Constituição Federal, enunciam a saúde como direito social conferido a todos e dever do Estado, garantida mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO, as recomendações e/ou orientações da Secretaria de Estado da Assistência Social;

DECRETA:-

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento aos efeitos/impactos da Infecção Humana pelo novo agente coronavírus (COVID-19), do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), especialmente visando a elaboração do Plano de Contingência essencial

para o desenvolvimento de ações claras e objetivas dos gestores e/ou trabalhadores do Sistema, voltadas ao enfrentamento da pandemia, de modo particular à população mais vulnerável.

Art. 2º O Comitê instituído na forma do artigo anterior, fica composto pelos seguintes órgãos e/ou segmentos da Administração Municipal e seus respectivos representantes:

I – Gestão Municipal de Assistência Social:

Vandice Ferreira Caetano de Abreu;

II – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social:

Mônica Guimarães;

III – Proteção Social Básica:

Ana Cláudia Ferreira dos Santos Leite;

IV – Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Sheila Adriana de Oliveira;

V – Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Aline Cauana de Souza Borges,

VI – Cad Único:

Silvânia da Silva Mendonça;

VII – Secretaria Municipal de Saúde:

Anderson Gustavo Penachiotti; e

VIII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Maria Elisa Hernandes Simões Lima.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 15 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 220 e 221, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1285

Página 3 de 4

DECRETO nº. 3211/2020.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, nos termos Decreto Federal nº. 8.869, de 05 de outubro de 2016, objetivando contribuir na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

ART. 2º - O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, será composto pelos seguintes representantes:-

I – Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social - SMCAS:

Titular: Vandice Ferreira Caetano de Abreu;

Suplente: Monica Guimarães.

II – Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

Titular: Anderson Gustavo Penachiotti;

Suplente: Silmara Viviane Muriana.

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE:

Titular: Maria Elisa Hernandez Simões Lima;

Suplente: Rose Cristiane Dias.

IV – Assessoria Jurídica:

Titular: Dr. Wagner César Galdioli Polizel;

Suplente: Dr. João Alberto Pereira.

V – Centro de Referência da Assistência Social - CRAS:

Titular: Carla Fernandes Prado do Nascimento;

Suplente: Alessandra Cristina Férris.

VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite;

Suplente: Luciana Catalani Scabin.

VII – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Titular: Luciana Cristina Ferracini Lourenço;

Suplente: Márcia Cristina Gomes Soldan.

VIII – Conselho Tutelar:

Titular: José Daniel Fachin de Mendonça;

Suplente: Carla Cristina Moro.

ART. 3º - O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;

II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;

III - colaborar no exercício da paternidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação;

IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitam; e

V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

ART. 4º - As atividades desenvolvidas pelos membros do Comitê Gestor nomeados pelo Artigo 2º, deste Decreto Municipal, não serão remunerados, porém considerados serviços relevantes ao Município.

ART. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.825/2017.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 20 de outubro de 2020

Ano VI | Edição nº 1285

Página 4 de 4

“João Felix de Mendonça”, aos 16 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 222 e 223, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00083/2020, DE 08/10/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal WALDEMIR GARCIA PALHARES, matrícula nº. 7925, detentor do emprego permanente de Médico Clínico, licença não remunerada pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento na Lei Complementar nº. 0007; de 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 08 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 091, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00084/2020, DE 19/10/2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir da presente data, o Senhor JAIR ROBERTO GONÇALVES, portador da matrícula nº. 009207, do cargo de Chefe do Serviço de Controle Patrimonial, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, conforme Portaria de Nomeação nº. 00068, de 24 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 19 de outubro de 2020.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 092, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo